
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Pouso Alegre - MG - 28 de Fevereiro de 2025 Edição 766



PORTARIA SGP Nº 3857/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar até 31 de dezembro de 2025 sem ônus para essa Prefeitura, a cessão da servidora **Ana Luiza Fernandes dos Santos Campos**, matrícula 12382-1, Auxiliar de Secretaria NI-I, referência 24-00, que foi colocada à disposição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região para exercer função comissionada de Assistente Ajunto III – FC-03, conforme Lei Ordinária nº 6.800 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:20:23
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:50:42

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3858/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar até 31 de dezembro de 2025 sem ônus para essa Prefeitura, a cessão da servidora **Bethânia Junqueira Soares**, matrícula 19092-3, Professor PII (NI II), referência 91-00, e matrícula 19092-4, Supervisora Pedagógica, referência 91-00, que foi colocada à disposição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região para exercer função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, conforme Lei Ordinária nº 6.800 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:21:32
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:49:59

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3859/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e Artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º-TORNAR SEM EFEITO a partir de 20 de janeiro de 2025, a Portaria SAD 255/95 que colocou a disposição da Fundação Hemominas Fundação - Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, conforme Termo de Cooperação Mútua celebrado entre a Fundação Hemominas e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG, a servidora **Edna Maria de Lacerda Rodrigues**, matrícula 7271-1, Técnico em Enfermagem (NI III), referência 40-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de Técnico em Enfermagem referência 40-00, de 26 de maio de 1995 a 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:21:05
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:49:20

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3860/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e Artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º-TORNAR SEM EFEITO a partir de 09 de fevereiro de 2025, a Portaria SGP 3615/2020 que colocou a disposição da Fundação Hemominas Fundação - Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, conforme Termo de Cooperação Mútua celebrado entre a Fundação Hemominas e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG, o servidor **Alexandre das Chagas**, matrícula 7262-1, Auxiliar de Laboratório (NA I), referência 29-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de Auxiliar de Laboratório (NA I), referência 29-00, de 04 de novembro de 2020 a 09 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:23:40
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:48:51

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3861/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - CANCELAR os efeitos da Portaria SGP Nº 2629/2023, que concedeu **Licença sem Vencimentos ou Remuneração** ao servidor **Ricardo Rodrigues de Oliveira**, matrícula 18943-1, Psicólogo (NS II), referência 43-00, do Quadro Permanente, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:23:08
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:48:14

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3862/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 123, 125 e 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Lara Quintino Dias**, matrícula 22242-1, Professor PII (NI II), referência 91-01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:24:59
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:47:39

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3863/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Isabel Cristina Dos Santos, classificada em 170º lugar, em substituição à servidora **Carla De Castro Vilas Boas**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como Professora de Apoio na E.M Anita Faria Amaral.

B) Ivone Aparecida de Brito, classificada em 171º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025 - Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem), durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

C) Juliana Cristina de Moares, classificada em 172º lugar, em substituição à servidora **Elaine Cristina Pereira**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, por estar na atuando no PREMA (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem).

D) Dirciana Aparecida da Silva Moreira, classificada em 174º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - em cumprimento à Lei Nº 5721/2016, que dispõe sobre a organização do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:25:24
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:46:07

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3864/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Rafaella Costa de Souza, classificada em 176º lugar, em substituição à servidora **Ariane Aparecida Gouveia**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como Apoio a Gestão na Secretaria Municipal de Educação.

B) Beatriz Fernanda Rodrigues Fontes, classificada em 178º lugar, em substituição à servidora **Kesia Almeida Nery**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como professora recreadora de uma unidade escolar.

C) Francine de Cássia Faria Dias, classificada em 179º lugar, em substituição à servidora **Lionelle Camargo Presses de Lima**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Direção de uma unidade escolar.

D) Rita de Cassia Toledo de Gusmão Gonçalves dos Santos, classificada em 181º lugar, em substituição à servidora **Vânia Paula Moreira**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Coordenação do Período Integral de uma unidade escolar.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:28:42
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:43:57

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3865/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Lúcia Wanessa Bressane Souza, classificada em 182º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - em cumprimento à Lei Nº 5721/2016, que dispõe sobre a organização do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

B) Juliana Vitória de Oliveira Vicente, classificada em 183º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025 – Projeto Tempo Integral, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

C) Valdete Alves dos Santos, classificada em 184º lugar, em substituição à servidora **Marilza Rodrigues dos Santos**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como professora de apoio.

D) Caroline Plagiarini, classificada em 185º lugar, em substituição à servidora **Maria de Fátima Carneiro**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, por estar na atuando na sala de Recursos Multifuncionais da E.M Anita Faria Amaral.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:28:06
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:43:30

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3866/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Debora Pacífico Dabéss, classificada em 187º lugar, em substituição à servidora **Cristina Affonso Cavalcanti Do Nascimento**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na sala de Recursos Multifuncionais da E.M Josefa Azevedo Torres.

B) Simoni Felix da Silva Rodrigues, classificada em 188º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025 - Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem), durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

C) Franciele Pierin Peter, classificada em 189º lugar, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025 para atuar no SAAI- Serviço de Acompanhamento e apoio à inclusão

C) Denise Junqueira Lopes, classificada em 192º lugar, em substituição à servidora **Maria Ceila do Nascimento**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como professora de apoio.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:29:09
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:43:06

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3867/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Edna Francisca das Chagas, classificada em 193º lugar, em substituição à servidora **Flavia Helena Pasini Fernandes**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Direção de uma Unidade Escolar.

B) Livia de Souza, classificada em 194º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025 – Projeto Tempo Integral, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

C) Roselene Mendes Faria, classificada em 195º lugar, em substituição à servidora **Simoni Felix da Silva Rodrigues**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando no PREMA (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem).

D) Elizabeti Aparecida Teofilo Mota, classificada em 196º lugar, em substituição à servidora **Hortencia Juliana Paiva Pereira**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:29:31
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:42:40

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3868/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Priscila Ester Sipriano, classificada em 197º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - Professor Recriador por meio da Lei Federal nº 9394/1996 da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

B) Fernanda Jacinto Santos do Nascimento, classificada em 199º lugar, em substituição à servidora **Liliane Clenilda de Almeida**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Vice Direção de uma Unidade Escolar.

C) Benedita Rita Silva Avila, classificada em 204º lugar, em substituição à servidora **Maria de Fatima Mendes Dias**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como professora de apoio.

D) Ana Carolina de Souza Santos Silva, classificada em 205º lugar, em substituição à servidora **Darlene Mara da Silva Rodrigues**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Vice Direção de uma Unidade Escolar.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:29:52
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:42:13

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3869/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Rosangela Carmen Campos Fernandes, classificada em 206º lugar, em substituição à servidora **Andreia Paiva do Espirito Santo**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Vice Direção de uma Unidade Escolar.

B) Edmarcia Lelis Barbosa, classificada em 208º lugar, em substituição à servidora **Daniela Aparecida Ferrari Constantino**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando no PREMA - (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem).

C) Ivone de Souza Guides e Silva, classificada em 211º lugar, em substituição à servidora **Maisa Henriques do Nascimento**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como professora recreadora de uma unidade escolar.

D) Daniele Aparecida da Silva, classificada em 212º lugar, em substituição à servidora **Mayara Junqueira e Silva da Costa**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como Professora de apoio.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:30:15
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:41:48

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3870/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Elizabete Cristina de Oliveira, classificada em 213º lugar, em substituição à servidora **Rosemeire Fernandes Paiva**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Vice Direção de uma Unidade Escolar.

B) Liliane Ferraz Vasconcelos Medeiros, classificada em 214º lugar, em substituição à servidora **Darlene Mara da Silva Rodrigues**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como apoio à direção da E.M Sabina de Barros Mendonça.

C) Solange do Carmo Andrade, classificada em 215º lugar, em substituição à servidora **Fatima Aparecida de Macedo Luz**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como professora recreadora de uma unidade escolar.

D) Juliane Ferreira Pinto, classificada em 217º lugar, em substituição à servidora **Juliana Frugoli**, durante o período de 03/02/2025 a 11/09/2025, que se encontra em restrição de função.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:30:43
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:41:22

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3871/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Rosana De Carvalho Silva, classificada em 219º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - Professor Recreador por meio da Lei Federal nº 9394/1996 da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

B) Elidiane Rafaela Silva Costa, classificada em 220º lugar, em substituição à servidora **Regina Italia Dias Pereira**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Secretaria Municipal de Educação.

C) Gabriela Carvalho Fernandes, classificada em 223º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - em cumprimento à Lei Nº 5721/2016, que dispõe sobre a organização do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

D) Thamiris Cristina Aleixo, classificada em 228º lugar, em substituição à servidora **Maria das Gracas Ribeiro**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Direção de uma Unidade Escolar.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:31:13
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:38:58

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3872/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Lidia Gomes de Sa Souza, classificada em 229º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - em cumprimento à Lei Nº 5721/2016, que dispõe sobre a organização do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

B) Livrada Valdirene Nunes Openheimer, classificada em 230º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025 - Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem), durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

C) Maria Celia de Faria, classificada em 233º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - em cumprimento à Lei Nº 5721/2016, que dispõe sobre a organização do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

D) Hildegarde Natalia dos Santos Silva, classificada em 234º lugar, em substituição à servidora **Jacqueline de Cassia Silva Gonçalves**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como apoio.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:31:36
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:38:33

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3873/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Riane Barbosa da Silva, classificada em 236º lugar, em substituição à servidora **Ana Luiza Ferreira Pereira**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Direção de uma Unidade Escolar.

B) Raquel Mira Da Silva Rosa, classificada em 238º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - Professor Recriador por meio da Lei Federal nº 9394/1996 da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

C) Priscila Camargo Monteiro Pereira, classificada em 239º lugar em substituição à servidora **Leticia Silveira Rezende da Silva**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como Professora Recriadora.

D) Adrielle Rosa de Souza, classificada em 240º lugar, em substituição à servidora **Telma Rezende Cobra Serra**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Direção de uma Unidade Escolar.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:31:56
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:37:35

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3874/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Marcela Maggiotti de Oliveira, classificada em 241º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - Professor de apoio de acordo com o Projeto de Lei do Senado (PLS) 278/2016 e pela Lei 12764 de 27/12/2012, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

B) Meiri Lucy Miranda Castro, classificada em 242º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025 - Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem), durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

C) Isabel Cristina da Rocha, classificada em 243º lugar em substituição à servidora **Lucia de Fatima Pereira**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Sala de Recursos Multifuncionais.

D) Raquel de Almeida Ribeiro, classificada em 244º lugar, em substituição à servidora **Patricia Ellen de Andrade**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Vice Direção de uma Unidade Escolar.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:32:16
PREFEITO MUNICIPAL



José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:37:11

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3875/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Edson Carlos Batista, classificado em 248º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025 – Projeto Tempo Integral, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

B) Ana Paula Raposo, classificada em 251º lugar, em substituição à servidora **Sara Ingrid Raimundo**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como Professora Recreadora.

C) Alessandra Toledo, classificada em 253º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025 - Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem), durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

D) Jussimara Luzia Dias Domingues, classificada em 255º lugar, em substituição à servidora **Hioana De Cássia Pereira**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando no transporte escolar.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:32:34
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 13:36:36

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3876/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Rosilene Rodrigues Loiola, classificado em 256º lugar, em substituição à servidora **Janaina Aparecida Tosta**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando no SAAI (Serviço de Atendimento de Aluno de Inclusão).

B) Caroline da Silva Chaves, classificada em 257º lugar, cargo de atuação para SGPO ano de 2025 - Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem), durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

C) Juliane Aparecida de Oliveira, classificada em 258º lugar, em substituição à servidora **Elizabeth dos Santos**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando no PREMA - (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem).

D) Nilvania Santos Goncalves Braga, classificada em 259º lugar, em substituição à servidora **Priscilla Karen de Freitas Carneiro**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está de Licença sem Vencimentos.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:32:59
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:55:01

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3877/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Fernanda Micaeli Ferreira Ribeiro, classificado em 261º lugar, em substituição à servidora **Rosangela Dias Ribeiro Lima**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Secretaria Municipal de Educação.

B) Heloisa Imaculada da Silva Amaral, classificada em 262º lugar, em substituição à servidora **Lucilene Openheimer da Silva Alves**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025 que está atuando no Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem).

C) Adrielle de Andrade Santos Sant Anna, classificada em 264º lugar, em substituição à servidora **Gleyce Raquel Piazza Santiago**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Secretaria Municipal de Educação.

D) Joelma Aparecida Dias Eugenio, classificada em 265º lugar, em substituição à servidora **Emilia Gilmara de Faria**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando no Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem).

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:33:23
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:54:06

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3878/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Juliana Maria De Sousa Sales, classificado em 266º lugar, em substituição à servidora **Aparecida Regina Gonçalves**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como professora de apoio.

B) Eveline De Paiva Pereira, classificada em 270º lugar, em substituição à servidora **Kadichari Barreto Ferreira**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Vice Direção de uma Unidade Escolar.

C) Geovana Pantoja Wanzeler, classificada em 271º lugar, em substituição à servidora **Ludmila Madison Oliveira**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Direção de uma Unidade Escolar.

D) Marcilene Janaina de Barros Candido, classificada em 272º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - em cumprimento à Lei Nº 5721/2016, que dispõe sobre a organização do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:33:49
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:53:40

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3879/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Giliane Aparecida Crispim Santos, classificado em 275º lugar, em substituição à servidora **Izabel De Paula Lourenço**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Vice Direção de uma Unidade Escolar.

B) Raquel Rosa Larocca de Paula, classificada em 276º lugar, em substituição à servidora **Lucia Helena Vieira Pompeo**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como Professora Recreadora.

C) Andressa Cavalheiro Rosa, classificada em 277º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - em cumprimento à Lei Nº 5721/2016, que dispõe sobre a organização do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

D) Gabriela Gomes Martins, classificada em 278º lugar, em substituição ao servidor **Jeferson Paulo de Freitas**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Vice Direção de uma Unidade Escolar.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:34:10
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:53:14

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3880/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Patricia Fernanda de Oliveira Almeida, classificado em 279º lugar, em substituição à servidora **Regina Silvana Coutinho Franco**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como Professora Recreadora.

B) Caoany Karen Muniz, classificada em 280º lugar, em substituição à servidora **Renata Alves Ferreira Viana**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Direção de uma Unidade Escolar.

C) Elaine Nayara Silva, classificada em 282º lugar, em substituição à servidora **Marcia Regina Silva**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como professora de apoio.

D) Janaina Leticia Pereira Lopes, classificada em 283º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - em cumprimento à Lei Nº 5721/2016, que dispõe sobre a organização do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:35:26
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:52:49

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3881/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Caroline Rocha Camargo, classificado em 284º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - em cumprimento à Lei Nº 5721/2016, que dispõe sobre a organização do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

B) Angélica Aparecida Brandao Carvalho, classificada em 285º lugar, em substituição à servidora **Andrea Carnevali Mendes Ribeiro**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Sala de Recursos Multifuncionais.

C) Nayara Karine de Araújo, classificada em 286º lugar, em substituição à servidora **Ana Luiza Ferreira Pereira**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Direção de uma Unidade Escolar.

D) Maria Teresa Carvalhaes, classificada em 288º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025, pedagógico, Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem), durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:37:32
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:52:22

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3882/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Marcelino Vinhais Araújo, classificado em 290º lugar, em substituição à servidora **Alda Heloísa de Oliveira Almeida**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Direção de uma Unidade Escolar.

B) Clarissa Gonçalves Furtado, classificada em 291º lugar, em substituição à servidora **Sabrina Gabriela dos Reis**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Vice Direção de uma Unidade Escolar.

C) Cila Tamara Da Silva, classificada em 292º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - em cumprimento à Lei Nº 5721/2016, que dispõe sobre a organização do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

D) Lucimara Aparecida de Sousa, classificada em 294º lugar, em substituição à servidora **Karin Kellen Brandão de Lima**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como Professora Recreadora.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:37:55
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:49:44

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3883/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Andressa de Godoi Moraes, classificado em 295º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - Professor Recreador por meio da Lei Federal nº 9394/1996 da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

B) Valdivete Guimaraes de Souza, classificada em 296º lugar, em substituição à servidora **Camila do Prado Souza**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Secretaria Municipal de Educação.

C) Jefferson Regis Gonçalves, classificado em 297º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025, pedagógico, Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem), durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

D) Sandra Elaine de Carvalho Borges, classificada em 299º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025 – Projeto Tempo Integral, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:38:15
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:49:14

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3884/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) William Martins, classificado em 300º lugar, em substituição à servidora **Carla de Castro Vilas Boas**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando no Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem).

B) Salete Ribeiro Carimba, classificada em 301º lugar, em substituição à servidora **Enilda Silva**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como Professora Recreadora.

C) Rafaela Fernanda Xavier Pereira, classificado em 302º lugar, em substituição à servidora **Rosana Cezar Garcia de Lima**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Secretaria Municipal de Educação.

D) Lara Cristina dos Santos Rocha, classificada em 303º lugar, em substituição à servidora **Maria de Fatima Costa**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando no Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem).

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:38:35
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:48:41

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3885/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Adriana de Fátima Pereira, classificado em 304º lugar, em substituição à servidora **Mônica da Consolação Freitas**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como Professora Recreadora.

B) Patrícia Rodrigues Lopes, classificada em 305º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025 – Projeto Tempo Integral, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

C) Mariana Sampaio Costa, classificado em 310º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - Professor Recreador por meio da Lei Federal nº 9394/1996 da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

D) Camila Aparecida de Sousa, classificada em 313º lugar, em substituição à servidora **Ana Carolina de Souza Santos Silva**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando como Professora Recreadora.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:47:31
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:48:06

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3886/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o cargo de **PROFESSOR PII**, (NI II), referência 91-00 padrão, os seguintes classificados no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024:

A) Giovana Nocheli Santana, classificado em 315º lugar, em substituição ao servidor **João de Assis Leite**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando no Projeto Período Integral.

B) Kamilla Pessa Olivo Camargo, classificada em 317º lugar, cargo de atuação para o ano de 2025, Prema (Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem), durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

C) Ester Andressa Fraga Messias, classificado em 319º lugar em substituição à servidora **Elizamar Maria Dos Santos Silva**, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, que está atuando na Vice Direção de uma Unidade Escolar.

D) Maria Ceila Do Nascimento, classificada em 320º lugar, cargo de atuação no ano de 2025 - Professor de apoio de acordo com o Projeto de Lei do Senado (PLS) 278/2016 e pela Lei 12764 de 27/12/2012, durante o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:47:10
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:47:27

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3887/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, de acordo com o Art 56, § 1º, da Lei Ordinária nº 1042/1971, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a posse de **Alessandra Aparecida De Lima** aprovada em 24º lugar para a categoria funcional de Professor PII, no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:23:00
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:46:31

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3888/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, de acordo com o Art 56, § 1º, da Lei Ordinária nº 1042/1971, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a posse de **Rosilei Laureano Miranda** aprovada em 26º lugar para a categoria funcional de Professor PII, no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:22:44
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:46:00

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3889/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em razão de gozo de Licença Maternidade, até 22 de abril de 2025, em conformidade com a Lei Ordinária nº 4.865/2009 a posse de **Cynthia Rodrigues De Melo** aprovada em 38º lugar para a categoria funcional de Professor PII, no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:22:05
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:45:32

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3890/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, de acordo com o Art 56, § 1º, da Lei Ordinária nº 1042/1971, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a posse de **Cristiane Cristina Lemes Rezende** aprovada em 56º lugar para a categoria funcional de Professor PII, no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:21:44
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:44:52

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3891/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, de acordo com o Art 56, § 1º, da Lei Ordinária nº 1042/1971, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a posse de **Regiane Silvério Pereira Carvalho** aprovada em 109º lugar para a categoria funcional de Professor PII, no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:21:19
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:44:11

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3892/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, de acordo com o Art 56, § 1º, da Lei Ordinária nº 1042/1971, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a posse de **Jeremias do Couto** aprovado em 143º lugar para a categoria funcional de Professor PII, no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:21:02
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:35:59

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3893/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, de acordo com o Art 56, § 1º, da Lei Ordinária nº 1042/1971, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a posse de **Thais Aline Varela Miguel** aprovada em 145º lugar para a categoria funcional de Professor PII, no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:20:30
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
25/02/2025 11:26:35

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3894/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, de acordo com o Art 56, § 1º, da Lei Ordinária nº 1042/1971, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a posse de **Amanda Vilas Boas Goldberg** aprovada em 02º lugar para a categoria funcional de Professor PIII – Artes, no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:20:10
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 17:03:09

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3895/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, de acordo com o Art 56, § 1º, da Lei Ordinária nº 1042/1971, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a posse de **Guilherme Marin da Silva Garcia** aprovado em 10º lugar para a categoria funcional de Professor PIII – Artes, no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:19:52
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 17:01:29

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3896/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, de acordo com o Art 56, § 1º, da Lei Ordinária nº 1042/1971, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a posse de **Fabio Milani Cadan** aprovado em 05º lugar para a categoria funcional de Professor PIII – Educação Física, no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:19:34
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 17:00:39

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3897/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, de acordo com o Art 56, § 1º, da Lei Ordinária nº 1042/1971, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a posse de **Ruan Fernandes Dos Santos** aprovado em 27º lugar para a categoria funcional de Inspetor de Alunos, no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:19:14
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:59:44

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3898/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, (NI III), referência 29-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **5º colocado que desistiu**, o seguinte concursado:

RAFAEL DOS SANTOS ALVES FONSECA **33º LUGAR**

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:18:55
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:58:29

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3899/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, (NI III), referência 29-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **6º colocado que desistiu**, o seguinte concursado:

MATHEUS MACHADO DE FARIA

34º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:18:08
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:56:37

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3900/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional de **AGENTE CULTURAL II, (NS I)**, referência 39-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **2º colocado que desistiu**, o seguinte concursado:

GUSTAVO TEIXEIRA REYES

3º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:17:52
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:54:21

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3901/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **AGENTE CULTURAL II, (NS I)**, referência 39-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **3º colocado que desistiu**, o seguinte concursado:

PEDRO HENRIQUE CORREIA SILVA MOREIRA **4º LUGAR**

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:17:36
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:52:32

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3902/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PRONTO ATENDIMENTO**, referência 82-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do 1º **colocado que desistiu**, a seguinte concursada:

SILENCINE DE SOUZA FERREIRA

6º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:17:21
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:52:05

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3903/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PRONTO ATENDIMENTO**, referência 82-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **3º colocado que desistiu**, a seguinte concursada:

MARIA AUXILIADORA BRZESCKI

7º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:17:05
PREFEITO MUNICIPAL

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:51:39

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3904/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PRONTO ATENDIMENTO**, referência 82-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **4º colocado que desistiu**, a seguinte concursada:

HERCILIA MARIA PIMENTEL DE ALMEIDA

8º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:15:47
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:51:14

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3905/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **BIBLIOTECARIO (NS II)**, referência 39-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **1º colocado que desistiu**, o seguinte concursado:

GLADSON VIRGILIO CAMPOS

3º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:15:30
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:50:46

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3906/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **CONTADOR (NS I)**, referência 39-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **2º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, o seguinte concursado:

HENRIQUE DE JESUS SANTOS

3º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:15:11
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:50:08

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3907/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **FISCAL DE RODOVIÁRIA (NA II)**, referência 11-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **1º colocado que desistiu**, o seguinte concursado:

FLAVIO GOMES DA SILVA JUNIOR

2º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:14:54
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:49:36

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3908/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII ED. ARTÍSTICA (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **2º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, o seguinte concursado:

LEONARDO DE CASTRO TEIXEIRA **5º LUGAR**

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:14:31
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:49:09

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3910/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **7º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

FABIANA SIMÕES SANTOS

149º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:13:55
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:47:27

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3911/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **10º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

CASSIA BATISTA RIBEIRO

150º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:30:39
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:46:57

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3912/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **11º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO

151º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:11:49
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:45:49

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3913/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **29º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 152º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:11:29
PREFEITO MUNICIPAL

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:45:19

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3914/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **36º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

THAMIRES STELA DE GODOY

153º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:11:10
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:44:53

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3915/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **42º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

ROSEMARA APARECIDA SILVA LIMA 154º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:10:53
PREFEITO MUNICIPAL

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:44:26

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3916/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **47º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

GIULIA ESTEFANI PRESTES GOMES 155º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:09:53
PREFEITO MUNICIPAL

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:43:57

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3917/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **60º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

MEIRE APARECIDA ROSA DE FARIA 156º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:09:35
PREFEITO MUNICIPAL

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:43:33

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3918/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **70º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

LUANA NATÁLIA LOPES REBOUÇAS 157º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:09:14
PREFEITO MUNICIPAL

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:42:27

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3919/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **75º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

LAURA GAUDENCIO

158º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:41:59

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3920/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **79º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA

159º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:24:44
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:41:34

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3921/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **81º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

ÂNGELA MARIA PEREIRA

160º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:34:03
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:41:08

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3922/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **83º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

RENATA RIBEIRO RAIMUNDO

161º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:33:44
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:40:40

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3923/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **88º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

NÂNGELA CARLA CONCEIÇÃO DE JESUS ALMEIDA 162º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:04:34
PREFEITO MUNICIPAL

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:36:55

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3924/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **92º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

NAYARA APARECIDA SANTOS RIBEIRO

163º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:04:15
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:36:26

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3925/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **96º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

CÉLIA MADALENA DE OLIVEIRA

164º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:03:52
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:35:57

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3926/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **102º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

CÉLIA MADALENA DE OLIVEIRA

165º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:03:33
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:35:26

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3927/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **110º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

ALINE MARINHO DA COSTA

166º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:**095146**
28/02/2025 10:03:15
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:34:57

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3928/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **116º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

MARIA EULÁLIA PAIVA CARVALHO

167º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:02:57
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:34:27

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3929/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **120º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

VALÉRIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA 168º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:01:46
PREFEITO MUNICIPAL

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:33:58

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3930/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PII (NI II)**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **128º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

ALINE PIRES DA SILVA TEODORO

169º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:01:27
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:33:32

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3931/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PIII (NS I) - CIÊNCIAS**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **3º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, o seguinte concursado:

JOÃO PAULO XAVIER DE FREITAS

4º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:23:57
PREFEITO MUNICIPAL

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:33:05

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3932/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PIII (NS I) – EDUCAÇÃO FÍSICA**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **8º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, o seguinte concursado:

DIOGO DE ASSIS DANIEL

16º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 10:24:18
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:32:34

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3933/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PIII (NS I) – ENSINO RELIGIOSO**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **3º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

MARIZA TEODORO FREITAS DE SOUSA 04º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:56:00
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:32:04

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3934/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **PROFESSOR PIII (NS I) – GEOGRAFIA**, referência 91-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **2º colocado que não assumiu o cargo em tempo hábil**, a seguinte concursada:

ANANDA APARECIDA CHAVES BUENO 07º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:55:41
PREFEITO MUNICIPAL

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:31:35

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3935/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional **BIBLIOTECARIO (NS II)**, referência 39-00 padrão, do Quadro Permanente, no lugar do **3º colocado que desistiu**, o seguinte concursado:

ANDRÉA DE OLIVEIRA

4º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:53:22
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
24/02/2025 16:30:48

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3936/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido o servidor **Andrei Ribeiro Simões**, matrícula 20735-2, Gerente do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – CC2, lotado na Procuradoria Geral do Município, sendo seu último dia de trabalho a data de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:**095146**
28/02/2025 09:53:02
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
26/02/2025 10:02:28

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





PORTARIA SGP Nº 3937/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2023, homologado em 04/07/2024, para a categoria funcional de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, (NI III), referência 29-00, padrão do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

MATHEUS DE MELO MAGALHÃES	2º LUGAR
MICHELE APARECIDA ALFENAS	3º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Os candidatos acima foram nomeados em conformidade com o que determina a Lei Federal nº7853/1989, Decreto nº3298/1999 alterado pelo Decreto nº 9508/2018, Lei Federal nº13.146/2015 e da súmula 377 do Superior Tribunal Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
28/02/2025 09:52:43
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
27/02/2025 09:44:58

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA Nº 015/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, interinamente, para ocupar o cargo de Assessora Jurídica, a servidora Vitória Regina Silveira Junho, matrícula 810088-2, símbolo CC-2, no período de 03/02/2025 a 12/02/2025, por motivos de férias regulamentares.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:

DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496**

***.535.496-**

31/01/2025 09:59:35

ORDENADOR DE DESPESA

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor-Presidente



Assinado por ANELISA DE

CARVALHO
OLIVA:***558776** Diretora
de Administração ***.558.776-

**

Anelisa de C. Oliva

Diretora de Administração



PORTARIA IPREM 016/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, os servidores abaixo relacionados:

Adriana Cristina Moreira - matrícula 89

Juliana Cristina Megale - matrícula 100

Wellington da Silveira - matrícula 76000

Art. 2º - A comissão ora designada se encarregará de processar os atos referente a solicitação de progressão por merecimento da servidora Lucia de Leles Matos Alves Amaral, nos termos do artigo 24 do Anexo I da Lei 4643/2007.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente



PORTARIA IPREM 017/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXII, do art. 73, da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR para compor, nos termos do art. 77-A da Lei 4643/2007, o Comitê de Investimentos do IPREM os seguintes servidores: Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente; Evelyn de Sousa Faria, Diretora de Finanças e Arrecadação; André Albuquerque de Oliveira, Presidente do Conselho Deliberativo; e Eugênio Mozart Silva Filho, Presidente do Conselho Fiscal do IPREM.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente



PORTARIA N°018/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADA PELO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1°. Designa, para gerir e acompanhar a Ata de Registro de Preços n° 01/2025 do IPREM, as servidoras relacionadas abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	FORNECEDOR/CNPJ	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
01/2025	Registro de preços de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do café dos servidores e lanches para eventos pré aposentadorias, pós aposentadorias e reuniões. Incluindo os serviços de entregas, conforme as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.	SUPERMERCADO RIBEIRO E RIBEIRO LTDA CNPJ: 20.385.449/0001-22	Carolina Juliana De Almeida Matrícula 15.923	Aline Monteiro de Oliveira Matrícula 810109-01

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:***535496** Diretor Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor - Presidente



Assinado por ANELISA DE CARVALHO OLIVA:***558776** Diretora de Administração ***.558.776-**

Anelisa de Carvalho Oliva

Diretora de Administração



PORTARIA IPREM 019/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, os servidores abaixo relacionados:

Adriana Cristina Moreira - matrícula 89

Carlos Alberto de Andrade - matrícula 78

Wellington da Silveira - matrícula 76000

Art. 2º - A comissão ora designada se encarregará de processar os atos referente a solicitação de progressão por merecimento das servidoras Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereira e Silvana Davi de Carli, nos termos do artigo 24 do Anexo I da Lei 4643/2007.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente



PORTARIA IPREM DB 20/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **João Batista do Nascimento**, matrícula nº 6627-1, portador do CPF nº **.744.976-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B-91.08, a partir de 02/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2025.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira

DIRETOR PRESIDENTE



Assinado por TATIANE
MOREIRA
MURONI:***315506**
Técnica Previdenciária
***.315.506-**

Tatiane Moreira Muroni

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



PORTARIA IPREM DB 21/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 e do art. 16 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora **Edna Aparecida dos Santos**, portadora do CPF nº *****.644.446-****, matrícula nº 14769-7, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.03, a partir de 02/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2025.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente



Assinado por TATIANE
MOREIRA
MURONI:***315506**
Técnica Previdenciária
***.315.506-**

Tatiane Moreira Muroni

Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 22/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **Paulo Sérgio Borges**, portador do CPF nº *****.611.426-****, matrícula nº 7108-1, no cargo efetivo de Servente de Pedreiro (NA I) B-12.00, a partir de 02/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2025.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente



Assinado por TATIANE
MOREIRA
MURONI:***315506**
Técnica Previdenciária
***.315.506-**

Tatiane Moreira Muroni

Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 23/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Luciane Rosa Costa**, portadora do CPF nº *****.534.976-****, matrícula nº 19158-2, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS II) B-91.04, a partir de 02/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2025.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA:***535496** Diretor
 Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira
 Diretor Presidente



Assinado por TATIANE
 MOREIRA
 MURONI:***315506**
 Técnica Previdenciária
 ***.315.506-**

Tatiane Moreira Muroni
 Diretora de Benefícios



PORTARIA IPREM DB 24/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC 41/2003 e do art. 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Ramiro Ribeiro dos Santos**, portador do CPF nº *****.446.836 -****, matrícula nº 9455-1, no cargo efetivo de Fiscal de Receita Municipal (NI II) B-32.00, a partir de 02/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2025.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA:***535496** Diretor
 Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente



Assinado por TATIANE
 MOREIRA
 MURONI:***315506**
 Técnica Previdenciária
 ***.315.506-**

Tatiane Moreira Muroni

Diretora de Benefícios



PORTARIA IPREM DB 25/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Aurelio Chaves**, portador do CPF: *****.420.118-****, na condição de cônjuge da servidora aposentada Maria do Carmo Chaves, portadora do CPF *****.692.086-****, matrícula 9717-0, servidora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, falecida em 24/12/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/12/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2024.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente



Assinado por TATIANE
MOREIRA
MURONI:***315506**
Técnica Previdenciária
*** 315.506-**

Tatiane Moreira Muroni

Diretora de Benefícios



PORTARIA Nº 26/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, para ocupar o cargo de Diretora de Contabilidade Interina, a servidora Aline Monteiro de Oliveira, matrícula 810109-1, símbolo CC-2, **no período de 19/02/2025 a 28/02/2025**, em substituição de férias regulamentares da servidora Patrícia Aparecida Andrade, matrícula 14300-5.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor-Presidente



Assinado por ANELISA DE
CARVALHO
OLIVA:***558776** Diretora
de Administração ***.558.776-
**

Anelisa de C. Oliva

Diretora de Administração



PORTARIA IPREM DB 27/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Benedita Claudete de Souza, portadora do CPF: ***042.806-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Batista João de Souza, portador do CPF ***580.396-**, matrícula 6842-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Vigilante, falecido em 19/01/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$1.581,75 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 19/01/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

Assinado por DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA:***535496** Diretor
 Presidente ***.535.496-**

IPREM
 Instituto de Previdência Municipal
 de Pouso Alegre-MG

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente

Assinado por TATIANE
 MOREIRA
 MURONI:***315506**
 Técnica Previdenciária
 ***.315.506-**

IPREM
 Instituto de Previdência Municipal
 de Pouso Alegre-MG

Tatiane Moreira Muroni

Diretora de Benefícios



PORTARIA IPREM DB 28/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Georgina Lima da Silva, portadora do CPF: ***605.356-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado João Pedro da Silva, portador do CPF ***748.806-**, matrícula 6469-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Operador de Bomba, falecido em 18/01/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18/01/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA:***535496** Diretor
 Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente



Assinado por TATIANE
 MOREIRA
 MURONI:***315506**
 Técnica Previdenciária
 ***.315.506-**

Tatiane Moreira Muroni

Diretora de Benefícios



PORTARIA IPREM 29/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;

Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por tempo de serviço, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	Data
Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereira - Matrícula: 74	Psicóloga	TVNPIV-B03 (S40030B)	TVNPIV-B04 (S40040B)	25/11/2022
Carlos Alberto de Andrade - Matrícula: 78	Técnico (a) Previdenciário	TVNPIII-B02 (I30020B)	TVNPIII-B03 (I30030B)	05/05/2024

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar das datas acima.

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente



Assinado por ANELISA DE
CARVALHO
OLIVA:***558776** Diretora
de Administração ***.558.776-
**

Anelisa de Carvalho Oliva

Diretora de Administração



PORTARIA Nº 30/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, Larissa Gabrielle de Andrade matrícula 810098-02, do cargo em comissão de Chefe de Compras e Licitações, símbolo CC-3, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente



Assinado por ANELISA DE
CARVALHO
OLIVA:***558776** Diretora
de Administração ***.558.776-
**

Anelisa de C. Oliva
Diretora de Administração.



PORTARIA Nº 31/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, Anelisa de Carvalho Oliva, matrícula 144-03 , do cargo em comissão de Diretor de Administração, símbolo CC-2, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente ***.535.496-**

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 01, de 02 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 7004 e Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2709.333903900000000000.15000000000	37.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.333903900000000000.15000000000	37.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333909200000000000.15000001002	59.200,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333903400000000000.15000001002	59.200,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.333909200000000000.16000000000	9.200,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.333903400000000000.16000000000	9.200,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.333909200000000000.16000000000	900,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.333903400000000000.16000000000	900,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2720.333903600000000000.15000001002	70.800,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903600000000000.15000001002	70.800,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,04 (vinte e cinco mil reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2713.333904000000000000.15010000000	25.000,04





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2713.3339039000000000000.15010000000	25.000,04

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2197.3339039000000000000.17520000000	1.500.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2197.3339030000000000000.17520000000	1.500.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3339036000000000000.16210000000	48.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3339036000000000000.16210000000	48.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2110.3339092000000000000.15000000000	100,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2110.3339034000000000000.15000000000	100,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 14.503,19 (quatorze mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0033.2168.3339039000000000000.15000000000	14.503,19

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0033.2168.3339036000000000000.15000000000	14.503,19

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3339040000000000000.16000000000	2.500,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339014000000000000.16000000000	2.500,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.333904000000000000.1600000000	40.000,00
-------------	-------------------------------	--	-----------

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900000000000.1600000000	40.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.333909200000000000.1500000000	150.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.333903000000000000.1500000000	150.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 719.610,40 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0026.5.333504300000000000.1540000000	719.610,40

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2058.333903900000000000.1540000000	719.610,40

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 186.156,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0026.4.333508500000000000.1500001001	186.156,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.333903900000000000.1500001001	186.156,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 306.027,00 (trezentos e seis mil e vinte e sete reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0026.4.333504300000000000.1500001001	306.027,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.333903900000000000.1500001001	306.027,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.333909200000000000.1500000000	100.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.333903900000000000.1500000000	100.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.436,51 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.333909200000000000.1500000000	7.436,51





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.3339039000000000000.15000000000	7.436,51

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 108.979,20 (cento e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.3339034000000000000.15000000000	108.979,20

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.3339039000000000000.15000000000	108.979,20

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 101.756,47 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339092000000000000.15000000000	101.756,47

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.3339039000000000000.15000000000	101.756,47

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 43.328,59 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339092000000000000.15000000000	43.328,59

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339039000000000000.15000000000	43.328,59

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 64.107,53 (sessenta e quatro mil, cento e sete reais e cinquenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339092000000000000.15000000000	64.107,53

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.3339039000000000000.15000000000	64.107,53

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339092000000000000.15000000000	200.000,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339039000000000000.15000000000	200.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 45.701,73 (quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
-------------------	--	--	--





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0035.2172.333909200000000000.1500000000	45.701,73

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2184.333903900000000000.1500000000	45.701,73

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.362,04 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333909200000000000.15000001002	2.362,04

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900000000000.15000001002	2.362,04

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.333909200000000000.1500000000	222.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.333904000000000000.1500000000	222.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2709.333903900000000000.1500000000	20.000,00

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.333904000000000000.1500000000	20.000,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333909200000000000.15000001002	2.800,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900000000000.15000001002	2.800,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.333909200000000000.1500000000	122.500,00

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.333903900000000000.1500000000	122.500,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.333903900000000000.1500000000	50.000,00

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2692.333903900000000000.1500000000	50.000,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.333903900000000000.1500000000	38.000,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.333903900000000000.1500000000	38.000,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 118.664,09 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1187.344905100000000000.1500001002	118.664,09

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1125.344905100000000000.1500001002	118.664,09

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.502.303,45 (dois milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900000000000.1500001002	2.502.303,45

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900000000000.1500001002	2.502.303,45

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.333904000000000000.1500001001	260.000,00

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.333903900000000000.1500001001	260.000,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 702.300,00 (setecentos e dois mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.333904000000000000.1500001001	702.300,00

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.333903900000000000.1500001001	702.300,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2712.3339039000000000000.15000000000	10.000,00

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2712.3339040000000000000.15000000000	10.000,00

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 175.203,05 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e três reais e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3339040000000000000.16000000000	175.203,05

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3339039000000000000.16000000000	175.203,05

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 369.311,65 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339040000000000000.15000001002	369.311,65

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.15000001002	369.311,65

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3339092000000000000.15000000000	38.000,00

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2077.3339039000000000000.15000000000	38.000,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.3339039000000000000.15000000000	30.000,00

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0016.0482.0025.2050.3339036000000000000.15000000000	30.000,00

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.3339039000000000000.15000000000	50.000,00

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.3339036000000000000.15000000000	50.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

	SOCIAIS	
--	---------	--

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2028.333903900000000000.1500000000	50.000,00

Art. 84 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.333903000000000000.1500000000	50.000,00

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2028.333903900000000000.1500000000	50.000,00

Art. 86 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0016.0482.0025.2050.333903900000000000.1500000000	50.000,00

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2148.333904600000000000.1500001002	6.000,00

Art. 88 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903000000000000.1500001002	6.000,00

Art. 89 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.333903400000000000.1500000000	100.000,00

Art. 90 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.333903400000000000.1500000000	100.000,00

Art. 91 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.333903400000000000.1500000000	330.000,00

Art. 92 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2028.333903400000000000.1500000000	330.000,00

Art. 93 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.333909200000000000.1500000000	65.000,00

Art. 94 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
------------------	--	--	--





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339040000000000000.15000000000	65.000,00

Art. 95 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 840.737,70 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0453.0001.2680.3339092000000000000.15000000000	840.737,70

Art. 96 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0453.0001.2680.3336045000000000000.15000000000	840.737,70

Art. 97 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1960.3449051000000000000.15000000000	357.000,00

Art. 98 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1084.3449051000000000000.15000000000	357.000,00

Art. 99 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339034000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 100 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339030000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 101 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.699,45 (vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3339092000000000000.16000000000	20.699,45

Art. 102 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3339039000000000000.16000000000	20.699,45

Art. 103 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.871.900,28 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, novecentos reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2061.3319040000000000000.15400001070	1.871.900,28

Art. 104 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2061.3319011000000000000.15400001070	1.871.900,28

Art. 105 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.3319016000000000000.15000000000	2.800,00

Art. 106 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.3339039000000000000.15000000000	2.800,00

Art. 107 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 163.615,47 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339040000000000000.15000001002	163.615,47

Art. 108 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.15000001002	163.615,47

Art. 109 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.379.095,92 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1977.3449051000000000000.15000000000	1.379.095,92

Art. 110 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 109 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1138.3449051000000000000.15000000000	1.379.095,92

Art. 111 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.904,08 (vinte mil, novecentos e quatro reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1977.3449092000000000000.15000000000	20.904,08

Art. 112 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 111 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1138.3449051000000000000.15000000000	20.904,08

Art. 113 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 169.166,13 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e treze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1977.3449092000000000000.15000000000	169.166,13

Art. 114 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1071.3449051000000000000.15000000000	169.166,13

Art. 115 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3339092000000000000.15000001002	15.500,00

Art. 116 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 115 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.15000001002	15.500,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 117 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 126.504,13 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2144.3339039000000000000.15000001002	126.504,13

Art. 118 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 117 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.15000001002	126.504,13

Art. 119 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 98.298,11 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e onze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1187.3449051000000000000.15000001002	98.298,11

Art. 120 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 119 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1125.3449051000000000000.15000001002	98.298,11

Art. 121 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.485,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2110.3449092000000000000.15000000000	16.485,00

Art. 122 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 121 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2110.3339034000000000000.15000000000	16.485,00

Art. 123 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3339014000000000000.15000000000	6.000,00

Art. 124 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 123 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3339039000000000000.15000000000	6.000,00

Art. 125 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3339033000000000000.15000000000	4.000,00

Art. 126 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 125 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3339039000000000000.15000000000	4.000,00

Art. 127 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3339034000000000000.15000000000	950.000,00

Art. 128 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 127 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3339034000000000000.15000000000	950.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.333904000000000000.15000000000	950.000,00
------------------	---------------------------------------	---	------------

Art. 129 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.333903400000000000.15000000000	50.000,00

Art. 130 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 129 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.333903000000000000.15000000000	50.000,00

Art. 131 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.333903400000000000.15000000000	20.000,00

Art. 132 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 131 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2709.333903400000000000.15000000000	20.000,00

Art. 133 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.333903600000000000.15000000000	190.000,00

Art. 134 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 133 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2709.333903400000000000.15000000000	190.000,00

Art. 135 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.333903600000000000.15000000000	50.000,00

Art. 136 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 135 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2709.333903000000000000.15000000000	50.000,00

Art. 137 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 24.139,81 (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2720.333903600000000000.1500001002	24.139,81

Art. 138 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 137 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903000000000000.1500001002	24.139,81

Art. 139 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 428.788,25 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.331900400000000000.1500001002	428.788,25

Art. 140 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 139 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319011000000000000.15000001002	428.788,25

Art. 141 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 402.089,51 (quatrocentos e dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3319011000000000000.15000001002	402.089,51

Art. 142 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 141 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3319040000000000000.15000001002	402.089,51

Art. 143 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339092000000000000.15000001002	20.800,00

Art. 144 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 143 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.15000001002	20.800,00

Art. 145 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.135,98 (um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3319013000000000000.15000001002	1.135,98

Art. 146 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 145 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3319040000000000000.15000001002	1.135,98

Art. 147 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 132.704,05 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3319113000000000000.15000001002	132.704,05

Art. 148 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 147 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3339034000000000000.15000001002	132.704,05

Art. 149 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 90.803,47 (noventa mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.3319040000000000000.16000000000	90.803,47

Art. 150 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 149 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030000000000000.16000000000	90.803,47





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 151 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.581,59 (trinta mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.3319016000000000000.16000000000	30.581,59

Art. 152 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 151 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030000000000000.16000000000	30.581,59

Art. 153 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.477,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.3319113000000000000.16000000000	7.477,00

Art. 154 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 153 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030000000000000.16000000000	7.477,00

Art. 155 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 22.550,12 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.3319011000000000000.15000000000	22.550,12

Art. 156 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 155 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.3339034000000000000.15000000000	22.550,12

Art. 157 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.421,60 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.3319013000000000000.15000000000	4.421,60

Art. 158 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 157 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.3339034000000000000.15000000000	4.421,60

Art. 159 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.3339034000000000000.15000000000	30.000,00

Art. 160 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 159 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.3339030000000000000.15000000000	30.000,00

Art. 161 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.3339034000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 162 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 161 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.3339034000000000000.15000000000	20.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.3339039000000000000.15000000000	20.000,00
------------------	---------------------------------	--	-----------

Art. 163 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.3339034000000000000.15000000000	10.000,00

Art. 164 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 163 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3339036000000000000.15000000000	10.000,00

Art. 165 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.15000001002	100.000,00

Art. 166 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 165 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.15000001002	100.000,00

Art. 167 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.3339034000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 168 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 167 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0016.0482.0025.2050.3339039000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 169 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339039000000000000.15000000000	624,00

Art. 170 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 169 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339030000000000000.15000000000	624,00

Art. 171 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.3339039000000000000.16000000000	15.000,00

Art. 172 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 171 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030000000000000.16000000000	15.000,00

Art. 173 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.1067.3449061000000000000.15000000000	222.000,00

Art. 174 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 173 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.333903900000000000.1500000000	222.000,00

Art. 175 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2089.333909200000000000.1500000000	2.500,00

Art. 176 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 175 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2089.333903000000000000.1500000000	2.500,00

Art. 177 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.764,80 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.333903900000000000.1500000000	2.764,80

Art. 178 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 177 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2184.333903900000000000.1500000000	2.764,80

Art. 179 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 246.210,58 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.333903400000000000.1500000000	246.210,58

Art. 180 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 179 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.333903900000000000.1500000000	246.210,58

Art. 181 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.333903400000000000.1500000000	756.000,00

Art. 182 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 181 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.333903900000000000.1500000000	756.000,00

Art. 183 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.333904000000000000.1500001001	83.000,00

Art. 184 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 183 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.333903900000000000.1500001001	83.000,00

Art. 185 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0035.2172.33390390000000000000.15000000000	50.000,00
-------------	------------------------------	---	-----------

Art. 186 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 185 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2184.33390390000000000000.15000000000	50.000,00

Art. 187 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 02 de janeiro de 2025.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 2, de 02 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 7004 e Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.402.000,00 (três milhões, quatrocentos e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2192.3339039000000000000.25000000000	3.402.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	3.402.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 215.826,15 (duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2031.3339030000000000000.26600000000	215.826,15

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16600000000	215.826,15

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.422,00 (cem mil e quatrocentos e vinte e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2034.3339030000000000000.26610000000	100.422,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16610000000	100.422,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2034.3339039000000000000.26610000000	100.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16610000000	100.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2034.3339040000000000000.26610000000	200.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16610000000	200.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 438.129,28 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0002.0061.0028.2085.3339091000000000000.25010000000	438.129,28

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	438.129,28





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 161.240,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e quarenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.333909200000000000.2500000000	161.240,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	161.240,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.338.760,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.333903900000000000.2500000000	1.338.760,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	1.338.760,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 468.789,53 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333909200000000000.2600000000	468.789,53

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	468.789,53

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333903000000000000.2621000000	100.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	100.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 898.442,72 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.333904000000000000.2500000000	898.442,72

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	898.442,72

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 967.194,29 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2647.333903200000000000.2621000000	967.194,29

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	967.194,29

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 233.040,73 (duzentos e trinta e três mil, quarenta reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2720.333903200000000000.2600000000	233.040,73





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

SAÚDE			
-------	--	--	--

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	233.040,73

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.430,09 (oitenta mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.3339092000000000000.25000001002	80.430,09

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	80.430,09

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030000000000000.26210000000	100.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	100.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 57.556,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.25000001002	57.556,20

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	57.556,20

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 673.091,00 (seiscentos e setenta e três mil e noventa e um reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2144.3339039000000000000.25000001002	673.091,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	673.091,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2713.3339036000000000000.25010000000	83.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	83.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 42.881,51 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339092000000000000.25000001002	42.881,51

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	42.881,51

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 87.745,50 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333909200000000000.25000001002	87.745,50

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	87.745,50

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333904000000000000.25000001002	240.000,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	240.000,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 179.111,95 (cento e setenta e nove mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.333904000000000000.25000000000	179.111,95

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	179.111,95

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900000000000.25000001002	340.000,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	340.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2130.333903900000000000.26000000000	20.000,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	20.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 465.808,09 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.1016.344905100000000000.25000000000	465.808,09

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	465.808,09

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Crédito Adicional			
--------------------------	--	--	--





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0016.2684.333903600000000000.27190000000	11.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 17190000000	11.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2197.333904000000000000.27520000000	4.500.000,00

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 17520000000	4.500.000,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2197.333903900000000000.27520000000	4.000.000,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 17520000000	4.000.000,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333909200000000000.25000001002	200.400,00

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	200.400,00

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 395.864,70 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.331901300000000000.25010000000	395.864,70

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	395.864,70

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 545.666,88 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.333903900000000000.25000000000	545.666,88

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	545.666,88

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.333903900000000000.25000000000	230.000,00

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	230.000,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2669.333903900000000000.25000000000	2.500.000,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	2.500.000,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 639.949,25 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2717.333903900000000000.25000000000	639.949,25

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	639.949,25

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2036.333903900000000000.25000000000	126.000,00

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	126.000,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 774.670,74 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2666.333903900000000000.25000000000	774.670,74

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	774.670,74

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0243.0022.2027.333903900000000000.25000000000	541.800,00

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	541.800,00

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.1154.344905100000000000.25000000000	6.000.000,00

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	6.000.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 59.525,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0243.0023.2026.3339039000000000000.25000000000	59.525,00

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	59.525,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 813.340,00 (oitocentos e treze mil e trezentos e quarenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2668.3339039000000000000.25000000000	813.340,00

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	813.340,00

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0002.0061.0028.2085.3339091000000000000.25010000000	3.000.000,00

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	3.000.000,00

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 113.990,00 (cento e treze mil e novecentos e noventa reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.1949.3449052000000000000.27550000000	113.990,00

Art. 84 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 17550000000	113.990,00

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2029.3339030000000000000.26600000000	600.000,00

Art. 86 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16600000000	600.000,00

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 266.195,63 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2029.3339039000000000000.26600000000	266.195,63

Art. 88 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16600000000	266.195,63

Art. 89 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE	02.016.0008.0244.0025.2029.3339040000000000000.26600000000	300.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

ASSISTÊNCIA SOCIAL		
--------------------	--	--

Art. 90 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 166000000000	300.000,00

Art. 91 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 02 de janeiro de 2025.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões, setecentos mil reais)."

O PREFEITO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 7004 de 07 de Novembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões, setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	
Funcional Programática: 03.002.0009.0272.0019.4004	Atividade: MANUTENCAO DE PENSOES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190030000 - Pensões	28000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.500.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	
Funcional Programática: 03.002.0009.0272.0019.4003	Atividade: MANUTENCAO DE APOSENTADORIAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190010000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	28000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 15.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	
Funcional Programática: 03.002.0009.0272.0019.4003	Atividade: MANUTENCAO DE APOSENTADORIAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190010000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	28000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 18.700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000
Fones: (35) 3429-6501 / 3429-6501
cmpa@cmpa.mg.gov.br

DECRETO N.º 04/2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO
 FINANCEIRO DE 2025**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art.1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.02.01.122.0014.8022.339037	Serviços terceirizados	R\$ 400.000,00	71
TOTAL:		R\$ 400.000,00	

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º e § 4º da Lei Municipal nº 6.997/2024 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 7004/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, será utilizado como recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.02.01.122.0014.8022.339034	Serviços terceirizados	R\$ 200.000,00	70
01.02.01.122.0014.8006.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$200.000,00	43
TOTAL		R\$ 400.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000
Fones: (35) 3429-6501 / 3429-6501
cmpa@cmpa.mg.gov.br

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 16 de janeiro de 2025.


EDSON DONIZETI DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal


JOSÉ DIMAS DA SILVA
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL


RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino